



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P. M. C. M.	
Processo nº	4243/26
Rubrica	Fls 03

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI MATERIAIS OPERACIONAIS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Conceição de Macabu.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação será através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 artigos 75, inciso 2.

2.2. O tipo de licitação é o menor preço individual.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários é a necessidade do uso dos equipamentos de proteção no ambiente de trabalho, conforme exigido pela legislação trabalhista. No Brasil, a obrigatoriedade do uso de EPI está prevista na Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora nº 6, que trata especificamente dos Equipamentos de Proteção Individual.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para a entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

4.2. A entrega deverá ser feita, de forma integral, no almoxarifado central da Prefeitura.

4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados e com ferramenta adequada para cada tipo de equipamento.

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P. M. C. M.
Processo nº 4.293/06
Rubrica Fls 04

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	BOTINA DE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO DE PVC BIDENSIDADE/ TAMANHOS DIVERSOS	UN.	42	55521	
1.2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTES DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB	UN.	76	55572	
1.3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ, LENTES DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB	UN.	76	55573	
1.4	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO, EM PVC, SOLADO TRATORADO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO DIVERSOS	UN.	38	55574	
1.5	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG 18 Db POMP PLUS EM SILICONE E CORDÃO POLIESTER	UN.	38	55575	
1.6	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA EM ALGODÃO 4 FIOS	UN.	190	55576	
1.7	LUVA COURO DE VAQUETA DOIS LADOS COM REFORÇO	UN.	190	55577	
1.8	CHAPÉU DE PROTEÇÃO UV UNISEX COM PROTETOR DE PESCOÇO E CORDÃO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM, COR AZUL	UN.	38	55578	
1.9	LUVA DE SOLDA WELD SMART, TAMANHO 10, CONFECIONADA EM RASPA, REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR, FORRO INTERNO COM FIBRA NATURAL, ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM FIO DE ARAMIDA.	UN.	2	55579	
1.10	BOTINA FEMININA DE SEGURANÇA. COTURNO ADVENTURE. MATERIAL DO CALÇADO: COURO SINTÉTICO. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA. SEM BIQUEIRA. COM TAMANHOS VARIADOS.	UN.	12		
1.11	CAMISA TÉRMICA POLIVISCOSE MASCULINA. SEGUNDA PELE. PROTEÇÃO UV. MANGA COMPRIDA E GOLA REDONDA. COR CINZA CLARO COM BORDADO FRENTE (BRASÃO DA PREFEITURA E ABAIXO SEC. OBRAS) FORMATO 9 CM E IMPRESSÃO SILK SCREEN COSTAS NA COR BRANCA (SEC. OBRAS) COM TAMANHOS DIFERENCIADOS.	UN.	38		
1.12	CALÇA BRIM AZUL ROYAL UNIFORME PROFISSIONAL COM CÔS DE ELÁSTICO COM BOLSO COM 1 FAIXA REFLETIVA EM CADA LATERAL, COSTURADA COM 5 CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. COM TAMANHOS VARIADOS.	UN.	38		
1.13	TOUCA SOLDADOR EM BRIM WPS0800	UN.	2		

6. DA FISCALIZAÇÃO

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P. M. C. M.	
Processo nº	423/26
Rubrica	Fls 05

6.1. A fiscalização do recebimento do material deste Projeto Básico ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da entrega dos materiais, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2. A fiscalização do contrato se incumbirá através da servidora Arlete Cuinse Belmont Figueiredo, CPF 003.502.687-11, Matrícula 4627348, ficando responsável por discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do material e fazer exigências, quando necessárias.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, a **documentação relativa à qualificação técnica**:

7.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

Processo nº	4293/16
Fls	06

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a aquisição do objeto será apurado pelo departamento responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 a seguir informadas:

10.1.1. Ficha:

10.1.2. Fonte:

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Projeto Básico.

11.3. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.

11.4. Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P. M. C. M.	
Processo nº	4273/16
Rubrica	no Fls 04

- 12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.
- 12.5. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.
- 12.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.
- 12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 12.8. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;
- 12.9. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

13. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

- 13.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- 13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.
- 13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência; e
 - 13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P. M. C. M.	
Processo nº	4243/16
Rubrica	Fls 08

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Projeto serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 23 de março de 2026.

Daiane da Silva Fidelis
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026